

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2016

Data: Segunda-feira, 18 de abril de 2016

Local: CAU/RJ

Endereço: Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro

Tel.: (21) 3916-3901

Horário: **15:15h** Término: **17:00h**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Segunda Sessão Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Conselheiros Presentes:

Almir Fernandes, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, Ronaldo Foster Vidal e Sergio Oliveira Nogueira da Silva.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Marina Burges - Interina na Assessoria Jurídica

Rosane Barreto - Secretária Geral da Mesa

2. Relato e aprovação dos processos votados

- **2.1. Processo nº 2015.4.0706:** Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, pela inadmissibilidade e arquivamento do processo. **Encaminhe-se à Plenária**:
- **2.2. Processo nº 2014.0629:** Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, pela manutenção da autuação em relação ao exercício ilegal da profissão. Em relação à Empresa, à CEP para as providências cabíveis;
- 2.3. Processo nº 2015.4.0573: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Sérgio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

Oliveira Nogueira da Silva, pela advertência reservada. Encaminhe-se à Plenária;

- **2.4. Processo nº 2015.0399:** Por solicitação do Conselheiro Sergio Oliveira Nogueira da Silva, foi lhe concedida à vista do processo;
- **2.5. Processo** nº **2015.0412**: O Conselheiro Almir Fernandes sugeriu a conversão em diligência solicitando esclarecimentos à Gerência de Fiscalização;
- **2.6. Processo nº 2006.5.03621**: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Almir Fernandes, pelo encaminhamento deste processo à Plenária devido ao voto pelo arquivamento. **Encaminhe-se à Plenária**;
- **2.7. Processo nº 2015.0337:** Acolhido, por unanimidade, o despacho do Conselheiro Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, <u>convocar o denunciado para oitiva</u> e esclarecimento da questão, devendo a data, o horário e os participantes serem designados na próxima reunião da CED;
- **2.8. Processo nº 2005.5.03277:** Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, pelo arquivamento do processo, pois o mesmo se encontra prescrito desde 2013. **Encaminhe-se à Plenária:**
- **2.9. Processo nº 2010.7023373:** Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Ronaldo Foster Vidal, pela extinção do processo administrativo ético-disciplinar, em razão de ter sido alcançada a prescrição da denúncia que deu causa ao processo, com fundamento nos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 do CONFEA. **Encaminhe-se à Plenária**;
- **3.0 Processo nº 2015.0422:** Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Ronaldo Foster Vidal, pela extinção da denúncia por falta de objeto a ser apreciado. **Encaminhe-se à Plenária**;

3. Distribuição de novos processos

- **3.1.** Distribuídos ao Conselheiro Sergio Oliveira Nogueira da Silva os seguintes processos: 2015.0399, 2015.0272 e 2011.5.00221;
- **3.2.** Distribuídos ao Conselheiro Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, os seguintes processos: 2008.5.04845, 2014.0315 e 2015.5.01142;
- **3.3.** Distribuídos ao Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, os seguintes processos: 2010.5.14066, 2009.5.07912, 2015.0130, 2015.0265 e 2014.0619;
- **3.4.** Distribuídos ao Conselheiro Ronaldo Foster Vidal os seguintes processos: 2015.4.0575 e 2010.5.00830;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

- **3.5.** Distribuídos ao Conselheiro Almir Fernandes os seguintes processos: 2015.0378 e 2016.4.0171.
- 4. Conciliação nos processos ético-disciplinares nos CAU/UF (CED-CAU/BR)
- 4.1. Não foi discutido.
- 5. Deliberação Plenária do CAU/RS, que aprova a regulamentação da instância conciliadora da CED do CAU/RS
- **5.1.** Foi dada ciência aos conselheiros.

6. Assuntos de interesse geral

- **6.1.** CAU/RJ visitará os municípios de Araruama, Rio das Ostras, Cabo Frio e Búzios, nos dias 27, 28 e 29 de abril;
- **6.2.** Aprovada a indicação da Conselheira Grasiela Mancini para participar da Comissão Temporária da II Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas e do V Encontro do CAU/RJ com a Sociedade, na Plenária 004/2016, em 12.04.16.

7. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 17:00h.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Extraordinária 002/2016, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães -		
	FIM	